

DECRETO Nº 1.708, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Unidade de Referência do Município de Linhares, a Tabela de Preços Públicos e Taxas do Município de Linhares, e os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo para profissionais liberais para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XVII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 22 e nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 23 de dezembro de 2011, bem como os artigos 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 21, de 23 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam reajustados, a partir de 01/01/2023, os valores da Unidade de Referência do Município de Linhares (URML) e da Tabela de Preços Públicos e Taxas do Município de Linhares, em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre dezembro de 2021 e novembro de 2022.

Parágrafo único. O valor da URML para o exercício de 2023 é de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

- Art. 2º. Ficam estabelecidos para o exercício de 2023, os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, conforme discriminação do Anexo I.
- § 1°. As sociedades uniprofissionais, cuja receita bruta no exercício de 2022 tenha sido de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), serão tributadas de acordo com o montante estabelecido para a sua respectiva classe profissional.
- § 2°. As sociedades uniprofissionais, cuja receita bruta no exercício de 2022 tenha sido superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), serão tributadas pelo dobro do montante estabelecido para a sua respectiva classe profissional.
- § 3°. Os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo poderão ser divididos em até 6 (seis) parcelas fixas e iguais, concedendo-se um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, caso o contribuinte opte pelo recolhimento integral, em cota única.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Linhares, 21 de dezembro de 2022.



BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO Secretário de Administração e dos Recursos Humanos



ANEXO I VALORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO, A PARTIR DE 01/01/2023

	ATIVIDADE PROFISSIONAL	VALOR (R\$ 1,00)
1	Barbeiros	595,40
2	Taxistas	595,40
3	Despachantes	744,25
4	Esteticistas	744,25
5	Demais profissionais, cujo labor não dependa de regulamentação de classe	744,25
6	Administradores	893,11
7	Advogados	893,11
8	Agrimensores	893,11
9	Arquitetos	893,11
10	Biólogos	893,11
11	Cabeleireiros	893,11
12	Engenheiros	893,11
13	Engenheiros agrônomos	893,11
14	Geólogos	893,11
15	Jornalistas	893,11
16	Nutricionistas	893,11
17	Protéticos	893,11
18	Químicos	893,11
19	Zootecnistas	893,11
20	Demais profissionais, cujo labor dependa de regulamentação de classe	893,11
21	Enfermeiros	1.041,96
22	Contadores e técnicos em contabilidade	1.203,75
23	Fisioterapeutas	1.203,75
24	Fonoaudiólogos	1.203,75
25	Médicos veterinários	1.203,75
26	Odontólogos	1.203,75
27	Psicólogos	1.203,75
28	Terapeutas	1.203,75
29	Bioquímicos	1.488,50
30	Farmacêuticos	1.488,50
31	Médicos	1.488,50



Iconha

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES. **Contratada:** CTRVV Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda.

CNPJ: 01.656.808/0001-94.

Objeto: Majoração de Valor do Contrato n.º 022/2019, proveniente do Processo Administrativo de n.º 016.426/2018, Tomada de Preços n.º 005/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos Classe I (resíduos hospitalares e água/óleo) e resíduos Classe II - A, para atender as necessidades do Município de Iconha/ES.

Do Valor: Fica aditado ao Contrato o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 21/12/2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO Prefeito Municipal

Protocolo 996556

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS 1.1. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato Originário, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas inerentes a este Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 210000 - Unidade: 21.100 - Programa de Trabalho: 0412200022.005

Elemento de Despesa: 33933900000 - Fonte: 10010000000 - Ficha: 0000112

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 30 de dezembro de 2022. Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 996776

Linhares

DECRETO Nº. 1.708/2022 DE 21/12/2022.

Altera a Unidade de Referência do Município de Linhares, a Tabela de Preços Públicos e Taxas do Município de Linhares, e os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo para profissionais liberais para o exercício de 2023.

Protocolo 996615

Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000 TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site:www.santateresa. es.gov.br

PORTARIA/CGAB/Nº 409/2022

SUSPENDEOPRAZODOPROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA/CGAB/ Nº 353/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/CGAB/nº 353/2022, através Processo nº 13.188/2022 e apensos;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, constante no Artigo 3º da Portaria/CGAB/ nº 353/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades contidas no processo nº 13.188/2022, praticadas pela Servidora S.E.N., em virtude do gozo de férias dos titulares da comissão no mês de janeiro/2023.

Parágrafo Único. O prazo do Processo Administrativo Disciplinar que trata o *Caput* deste Artigo deverá ser retomado após o dia 11/01/2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL Protocolo 996960

Câmaras

Nova Venécia

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2022 Processo nº 027.843/2022 Cidades: 2022.052l0200001.16.0004

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia CONTRATADA: Master Automotores Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista.

Locação mensal de veículo tipo passeio, 2.0, com capacidade para 05 passageiros.